



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 07/2024-DPPGE
PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INDUSTRIAL EM PARCERIA COM A UNAC

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para cadastro de reserva de Professor Formador do curso de pós-graduação lato sensu em Eficiência Energética Industrial a ser ofertado pelo Campus São Mateus em parceria com a UnAC.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Campus São Mateus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Eficiência Energética Industrial a ser ofertado pelo Campus São Mateus na modalidade EAD em parceria com a UnAC.

1.2 O Projeto Pedagógico do Curso - PPC, foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria Nº 106, de 15 de março de 2023. Ainda é possível que as instâncias de aprovação do Ifes solicitem alterações. O PPC preliminar está no link:

https://docs.google.com/document/d/1pgjnH67oYLy93gz_qS09CoDDyRA1TqxebfG-8WcAF9Y/edit?usp=sharing

1.3 O coordenador do curso é o servidor Arthur Eduardo Alves Amorim.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos

os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data
Publicação do edital	06/03/2024
Inscrições (Envio da documentação). Pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvZG4XscpioCJ-B_hWMKC92HitFSrbcHbdP12Ik6qokHygYw/viewform	06/03/2024 a 12/03/2024
Resultado parcial	15/03/2024
Recurso do resultado parcial	15/03/2024 a 19/03/2024
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	22/03/2024

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus São Mateus.

4.2 Os candidatos selecionados deverão, no momento em que forem convocados, atender aos requisitos da Fundação de Amparo do Espírito Santo (FAPES) para obtenção de bolsa:

- Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- Residir no estado do Espírito Santo;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência.

4.3 Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

Semestre	Disciplina	Carga Horária	Vagas	Requisitos
----------	------------	---------------	-------	------------

1º	Gestão de Energia e Eficiência Energética	45h	1	Mestrado e/ou doutorado na área de Engenharias (Tabela CNPQ de Áreas do Conhecimento 3.00.00.00-9) Experiência do docente nas áreas da disciplina conforme ementário descrito no Projeto Pedagógico do Curso.
	Eletrotécnica Aplicada	45h	1	
	Sistemas de Bombeamento e Ventilação	30h	1	
2º	Instalações de Ar Comprimido	30h	1	
	Introdução à Inteligência Computacional	30h	1	
	Fontes Alternativas de Energia	30h	1	
	Instalações Elétricas Industriais	30h	1	
3º	Máquinas Elétricas e Acionamentos	30h	1	
	Geração e Distribuição de Vapor	45h	1	
	Refrigeração e Ar Condicionado	45h	1	

4.4 Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.

5.2 Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvZG4XscpioCJ-B_hWMKC92HitFSrbcHbdP12lk6gokHygYw/viewform, onde também será anexado o PDF da tabela de pontos disponível no ANEXO I e no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nJDuAnmJN7eyvY5anV1NIM1P9S98kzv9/edit?usp=sharing&ouid=114155627961406535988&rtpof=true&sd=true>

5.3 Caso o candidato se inscreva em mais de uma disciplina, deverá anexar uma tabela de pontos (Anexo I) para cada disciplina que deseje concorrer.

5.4 Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2019, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/Titulação;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

- Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina. Este candidato será retirado das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.
- Para as listas com mais de um candidato, será selecionado o candidato de maior pontuação. Se este candidato for o primeiro colocado em mais de uma lista, poderá optar pela disciplina de sua preferência, sendo retirado das outras listas.
- Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - Maior tempo de serviço no campus São Mateus;

7.3 Durante o decorrer do curso, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem professor associado, docentes do campus São Mateus que não participaram deste edital poderão ser convidados para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

8. DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 São atribuições do professor formador:

- Planejamento e elaboração dos conteúdos e das atividades da disciplina.
- Planejamento e implementação da sala da disciplina no Moodle.
- Execução e acompanhamento das aulas da disciplina.
- Participação em reuniões pedagógicas e formações ofertadas.
- Coordenação dos professores mediadores ligados à disciplina.
- Participação como avaliador nos processos seletivos do curso.
- Elaboração de relatórios acadêmicos relativos à disciplina.
- Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.

8.2 Os professores formadores receberão Bolsa B-UnAC-IV, sendo 1 bolsa para cada 15h de carga horária da disciplina.

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 Será aceito um único pedido de recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail, com o título RECURSOS, para o endereço: arthur.amorim@ifes.edu.br.

9.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção do Campus São Mateus.

9.6 Dúvidas poderão ser enviadas para o email arthur.amorim@ifes.edu.br.

São Mateus-ES, 06 de março de 2024.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021

ANEXO I

TABELA DE PONTOS

Preencha apenas as células em amarelo

Lembre-se que todas as informações devem constar do seu lattes

Disciplina:		
Formação Acadêmica/ Titulação	pontuação	Pontuação Requerida
Graduação	20	
Especialização	30	
Mestrado	40	
Doutorado	50	
Sub-total 1		0

Preencha apenas com atividades na áreas das Disciplinas Pleiteadas

Coloque a quantidade nas células (não a pontuação)

		2019	2020	2021	2022	2023	2024		Subtotal
Formação Complementar	pontuação							Indique os nomes dos cursos	
Cursos de curta duração	5 /curso								0
Atuação Profissional	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique os nomes das disciplinas e das empresas	
Disciplina ministrada relacionada à	5 /disciplina								0
Experiência profissional em	15 /ano								0
Projetos	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique os nomes dos projetos	
Pesquisa	20 /projeto								0
Extensão	20 /projeto								0
Outros	10 /projeto								0
Artigo em Periódico	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique a numeração do lattes	
Indexado no JCR	30 /artigo								0
Não Indexado	10 /artigo								0
Livro/ Capítulo de Livro	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique a numeração do lattes	
Edição com ISBN	30 / livro								0
Capítulo de Livro com ISBN	10 /capítulo								0
Trabalhos em Congressos	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique a numeração do lattes	
Trabalho Completo	10 /trabalho								0
Resumo Expandido	5 /trabalho								0
Resumo	2 /trabalho								0
Produção Técnica	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique a numeração do lattes	
Assessoria, consultoria, Extensão	10 /atividade								0
Programa de computador; produto;	10 /atividade								0
Curso de curta duração; Desenv. de	10 /atividade								0
Trabalhos Técnicos	5 /atividade								0
Orientações concluídas com	pontuação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Indique a numeração do lattes	
Doutorado	30 /orientação								0
Mestrado	15 /orientação								0
TCC de Pós Lato Sensu	10 /orientação								0
TCC de graduação	10 /orientação								0
Iniciação Científica ou Tecnológica	5 /orientação								0
Iniciação Científica Jr.	5 /orientação								0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0
									0